



RESOLUÇÃO Nº 020/22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar os **indeferimentos dos pedidos de cancelamento das multas aplicadas e de encerramento do processo de fiscalização** n.º 368/14, motivadas por infrações aos artigos 14 e 18 da Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, cometidas pelo agente passivo discriminado abaixo, pelo desempenho de atividades na área de economia e finanças, sem o devido registro em Conselho Regional de Economia:

NOME	CPF
ALEXIS MAKKA	867.733.307-00

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro relator: **Antonio dos Santos Magalhães**

FLÁVIA VINHAES SANTOS
Presidente